



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 16/2016 – CONSUNI/CAPGP

Altera a Resolução nº 4/2016 –
CONSUNI/CAPGP, de 17 de março de 2016.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.004419/2016-13;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do Art. 29 da Resolução nº 4/2016 – CONSUNI/CAPGP que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - integrar conselhos, colegiados e comissões cujo mandato seja igual ou superior a dois anos”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 8ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 04 de outubro de 2016.

CHARLES ALBINO SCHULTZ

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário